



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 27 DE 5 DE JULHO DE 1.963.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

+ Artigo 1º) - Ficam desencorporados da classe de bens do uso comum do povo e transferidos para a classe de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Barueri, os imóveis constantes da planta de loteamento denominado "Vila Engenho Novo", Gleba "B", localizados no Distrito da Séde, com as seguintes conformações e dimensões:

A rea denominada Jardim nº-4 (quatro), num total de 3.195,25 mts2., que fáz frente para a Rua Onze, limitando-se aos lados com terrenos de sucessores de Mario Barros Fontes e de Manoel dos Santos Garcia;

Parte da área, denominada Parque numero Um, num total de 1.937,50 mts2., que se localiza com frente para a viela numero quatro, entre as Ruas René Gati e Maria Helena, com fundos de 25,00 mts. lineares, para o citado Parque.

§ Unico) - Os imóveis constantes do Artigo anterior, perfazem uma área total de 5.132,75 mts2.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 5 de Julho de 1.963.

O PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Capriotti
CARLOS CAPRIOTTI.

Aprovado em
APROVADO EM 1ª DISC.
discussão
29/7/63
Armando

APROVADO EM 2ª DISC.
12/8/63

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 13 de agosto de 1963
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 27/63 DE 12 DE AGOSTO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Ficam desencorporados da classe de bens do uso comum do p
vo e transferidos para a classe de bens patrimoniais da
Prefeitura Municipal de Barueri, os imóveis constantes da
planta de loteamento denominado "Vila Engenho Novo", Gle-
ba "B", localizados no Distrito da Sede, com as seguintes
confrontações e dimensões:-

Área denominada Jardim Nº 4 (quatro), num total de
3.195,25 m 2. que faz frente para a Rua Onze, limitando-
se aos lados com terrenos de sucessores de Mário Barros
Fontes e de Manoel dos Santos Garcia;

Parte da área denominada Parque número Um, num total de
1.937,50 m 2. que se localiza com frente para a viela nú-
mero quatro, entre as Ruas René Gati e Maria Helena, com
fundos de 25,00 mts. lineares, para o citado Parque.

§ Único - Os imóveis constantes do artigo anterior, perfazem uma
área total de 5.132,75 mts 2.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 5 de Julho de 1.963.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, em 12 de agosto de 1.963.

APROVADO EM 1ª DISC.
29/7/63

APROVADO EM 2ª DISC.
12/8/63

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em 13 de agosto de 1963
Presidente